



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº1.603/2018

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 20 de março de 2018

#### LEI Nº 1.603, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

**Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2018/2021 e na LDO/2018, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 297,13 no Orçamento Anual de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2018, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2018, no valor de R\$ 297,13 (duzentos e noventa e sete reais e treze centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

03 - Não Computáveis

12 - Educação

365- Educação Infantil

0047 - Ensino Regular

2212 - Manutenção Educação Infantil -Apoio as creches

3.3.3.90.32.00.00.1042 Material de Consumo ..... R\$ 297,13.

**TOTAL: ..... R\$ 297,13**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo art. 1º desta lei, a transferência de recursos financeiros por auxílios e convênios do Governo Federal / FNDE - no valor de R\$ 297,13 (duzentos e noventa e sete reais e treze centavos).



## BROCHIER - RS

---

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 20 DE MARÇO DE 2018.**

***Registre-se, e Publique-se:***

***Data Supra.***

**CLAURO JOSIR DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

**EVANDRO CARLOS PEREIRA**

**Secretário Municipal Administração e Fazenda**